

CNB/RS ELEGE NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2020/2022

José Flávio Bueno Fischer, tabelião de notas em Novo Hamburgo (RS), volta a assumir a Presidência da entidade gaúcha após quatro gestões



- 4 Institucional**
NOVA DIRETORIA DO CNB/RS REALIZA PRIMEIRA REUNIÃO
- 6 Institucional**
REUNIÃO DO FÓRUM DE PRESIDENTES DA ANOREG/RS DEBATE TEMAS ATUAIS DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL GAÚCHA
- 8 Institucional**
ANOREG/RS E ENTIDADES REALIZAM REUNIÃO VIRTUAL SOBRE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
- 9 Institucional**
ANOREG/RS E FÓRUM DE PRESIDENTES DAS ENTIDADES EXTRAJUDICIAIS GAÚCHAS LANÇAM A EDIÇÃO DIGITAL DA CNNR COMPARADA E ATUALIZADA
- 10 Institucional**
PRESIDENTE DO CNB/RS PARTICIPA DA CERIMÔNIA DE APRESENTAÇÃO DO PROVIMENTO N° 49 DA CGJ/RS
- 11 Institucional**
PRESIDENTE DO CNB/RS CONDUZ SOLENIDADE DE POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO ENORE/RS
- 12 Capacitação**
CNB/RS REALIZA CINCO EDIÇÕES DO GRUPO DE ESTUDOS NOTARIAIS NO ÚLTIMO TRIMESTRE DO ANO
- 14 Capacitação**
NOVO CURSO ONLINE GRATUITO DISPONIBILIZADO PELO CNB/RS ABORDA A ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA
- 15 Legislação Notarial**
LEIA AS PRINCIPAIS NOVIDADES DA REGULAMENTAÇÃO NOTARIAL BRASILEIRA
- 22 Opinião**
CICLO DE VIDA DOS DADOS PESSOAIS NO TABELIONATO DE NOTAS PARTE I: COLETA POR KARIN RICK ROSA
- 23 Nacional**
CNB/CF LANÇA MÓDULO DE CADASTRO ÚNICO DE CLIENTES DO NOTARIADO
- 25 Nacional**
PRESIDENTE DO CNB/RS PARTICIPA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO CNB/CF EM SÃO PAULO
- 26 Nacional**
CARTÓRIOS DO RIO GRANDE DO SUL SÃO PREMIADOS NO 16° PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL ANOREG/BR
- 28 Nacional**
CNB/RS REPRESENTA O CONSELHO FEDERAL E APRESENTA O SISTEMA E-NOTARIADO EM REUNIÃO DA UINL
- 30 Opinião**
DA HOMOLOGAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO PENHOR LEGAL POR LUIZ CARLOS WEIZENMANN

Capa

CNB/RS ELEGE
NOVA DIRETORIA
PARA O BIÊNIO
2020/2022

16



UM NOVO ANO DE MUITAS POSSIBILIDADES

“Dentre as principais metas para este biênio, queremos renovar o planejamento estratégico e as ações correspondentes, seguir com as visitas aos tabelionatos de todo o Estado, com o objetivo de aumentar a integração entre os colegas, e oferecer consultoria e cursos a preços acessíveis”

É com grande felicidade que assumo pela segunda vez a Presidência do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS). Confesso que fiquei surpreso quando fui procurado pelo Ney Paulo e pelo Danilo Kunzler para assumir esse desafio, mas decidi aceitá-lo e expandir todas as ações que a Diretoria vinha realizando, pois em meio a toda dificuldade causada pela pandemia, essa gestão conseguiu realizar grandes feitos.

Sei que são enormes as responsabilidades advindas com o cargo, e somadas ao momento difícil pelo qual toda sociedade vem passando, será um período que nos exigirá, além de trabalho e dedicação, muita criatividade para contornar situações adversas, além de harmonia, união de esforços e bastante reflexão e estudo. Também não podemos deixar faltar amorosidade em todas as relações.

Dentre as principais metas para este biênio, queremos renovar o planejamento estratégico e as ações correspondentes, seguir com as visitas aos tabelionatos de todo o Estado, com o objetivo de aumentar a integração entre os colegas, e oferecer consultoria e cursos a preços acessíveis. Os encontros do grupo de estudos notariais são exemplos desse compromisso com a capacitação de nossos associados.

A total digitalização dos atos notariais por meio do e-Notariado, ferramenta desenvolvida pela entidade nacional e que teve sua autorização antecipada pela pandemia, por meio do Provimento nº 100 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), também tem facilitado e continuará facilitando muito o acesso aos atos notariais durante esses tempos desafiadores de pandemia.

São tempos de luta e precisamos do apoio de todos para construirmos relações sólidas com todas instituições e entidades com quem temos constante e permanente contato. Trabalharemos unidos na construção de um notariado cada vez mais forte, com qualidade e excelência dos serviços prestados.

Boa leitura!

José Flávio Bueno Fischer
presidente do CNB/RS



A **Revista Notariado Gaúcho** é uma publicação trimestral do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul, voltada para os profissionais dos serviços notariais e registrais do País, juizes, advogados e demais operadores do Direito.

O CNB/RS não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização do CNB/RS.

Endereço:

Av. Borges de Medeiros, 2105, 1308
Praia de Belas – Porto Alegre (RS)
Cep: 90110-150
Tel.: (51) 3028-3789

Site: www.cnbrs.org.br

Presidente: José Flávio Bueno Fischer

Vice-presidente: Danilo Alceu Kunzler

1º Secretário: Rita Bervig Rocha

2º Secretário: Caroline Mirandoli

1º Tesoureiro: Ney Paulo Silveira de Azambuja

2º Tesoureiro: Ricardo Guimarães Kollet

CONSELHO FISCAL

Titulares

Alexandre Resende Pelegrini
Ney do Amaral Lamas Junior
Marcos Ferreira Cunha Lima

Suplentes

Alan Lanzarin
Cledemar Dornelles de Menezes
Daniela Bellaver

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA

Efetivos

Lauro Assis Machado Barreto
Guilherme Pinho Machado
Marilisa Stella Zamberlan

Jornalista Responsável:

Alexandre Lacerda Nascimento

Editora:

Larissa Luizari

Reportagem:

Frederico Guimarães e Larissa Mascolo

Sugestões de Artigos e Matérias:

imprensa@colegionotariars.org.br

Impressão e CTP:

JS Gráfica e Editora
Telefax: (11) 4044-4495
E-mail: js@jsgrafica.com.br
Site: www.jsgrafica.com.br

Projeto e Diagramação

Mister White

NOVA DIRETORIA DO CNB/RS REALIZA PRIMEIRA REUNIÃO

Equipe define que planejamento estratégico e contratos de publicidade serão revistos



Encontro realizado no dia 17 de novembro contou com a participação de integrantes de forma presencial, na sede do CNB/RS, e também por meio da plataforma digital Zoom

A nova diretoria do Colégio Notarial do Brasil - Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS), eleita para o biênio 2020/2022, realizou, no dia 17 de novembro, sua primeira reunião, que contou com a participação de integrantes de forma presencial, na sede do CNB/RS, e também por meio da plataforma digital Zoom.

A reunião foi iniciada com a leitura e aprovação da ata do encontro anterior, realizado pela antiga diretoria da entidade gaúcha. Sobre o planejamento estratégico e os contratos de publicidade, ficou determinado que será feita uma revisão antes da reestruturação dos novos contratos.

Na oportunidade, também foi tratado o acolhimento dos novos colegas por parte do CNB/RS. "Fica registrada essa postura que nós vamos adotar daqui para frente. Vamos fazer esse acolhimento e, eventualmente, oferecer algum curso prático", disse o presidente da entidade, José Flávio Bueno Fischer.

A pauta contou, ainda, com o planejamento de viagens para visitas aos tabelionatos do Estado, que foi paralisado durante a pandemia de coronavírus, e que deve ser retomado em março

"Fica registrada essa postura que nós vamos adotar daqui para frente. Vamos fazer esse acolhimento e, eventualmente, oferecer algum curso prático."

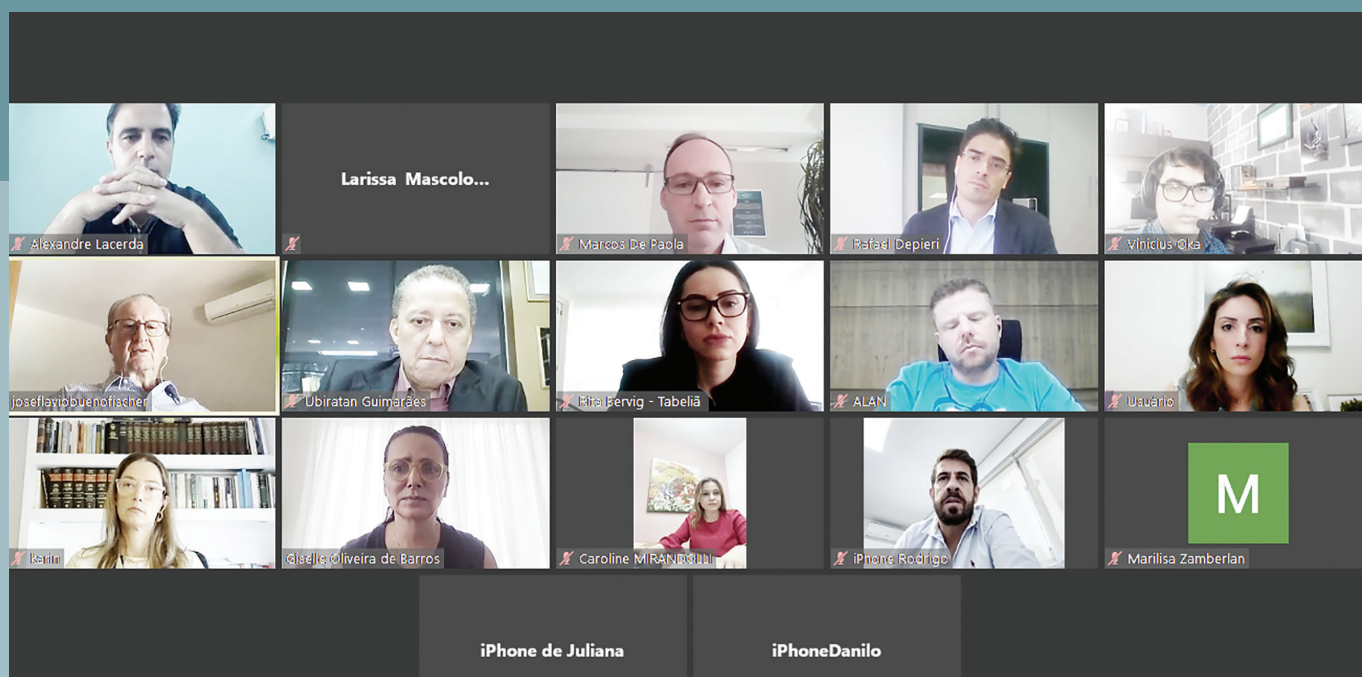
José Flávio Bueno Fischer, presidente do CNB/RS

do ano que vem, com visitas aos cartórios da Região Metropolitana de Porto Alegre.

Ao final, os participantes comentaram sobre a reunião da diretoria do CNB/RS com o Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (CNB/CF), que dá continuidade ao projeto de reuniões descentralizadas da entidade nacional, realizada no dia 13 de novembro.

CNB/RS PARTICIPA DE REUNIÃO COM DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FEDERAL

Encontro foi o terceiro do projeto de reuniões virtuais descentralizadas da entidade nacional



Encontro apresentou o funcionamento da Central Notarial de Autenticação Digital – CENAD, novo módulo do e-Notariado

A diretoria do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS) participou, no dia 13 de novembro, do terceiro encontro do projeto de reuniões virtuais descentralizadas do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF). A reunião ocorreu por meio da plataforma Zoom, durante a qual integrantes da diretoria do CNB/RS e CNB/CF debateram sobre assuntos como e-Notariado, pauta jurídica, assuntos legislativos e de comunicação.

"Meu objetivo quando faço essas reuniões com as seccionais é de me aproximar e colocar o CNB/CF à disposição naquilo que precisarem de nós e em demandas que vocês também achem que precisam da intervenção do Conselho Federal", disse a presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, que aproveitou a oportunidade para parabenizar o ingresso do tabelião José Flávio Bueno Fischer à presidência do CNB/RS.

Fischer, por sua vez, ressaltou que está entusiasmado com o fato de ter voltado às redes associativas. "Até acredito que estou com muito mais energia do que em outros momentos, e tranquilo para trabalhar".

No encontro, foi apresentado aos tabeliães o funcionamento da Central Notarial de Autenticação Digital – CENAD, módulo cedido pela Seção São Paulo e integrado à plataforma e-Notariado e regulamentado pelo Provimento nº 100 da Corregedoria Nacional de Justiça, que permite autenticar digitalmente documentos, realizar a verificação de sua autenticidade e o

"Meu objetivo quando faço essas reuniões com as Seccionais é de me aproximar e colocar o CNB/CF à disposição naquilo que precisarem de nós e em demandas que vocês também achem que precisam da intervenção do Conselho Federal"

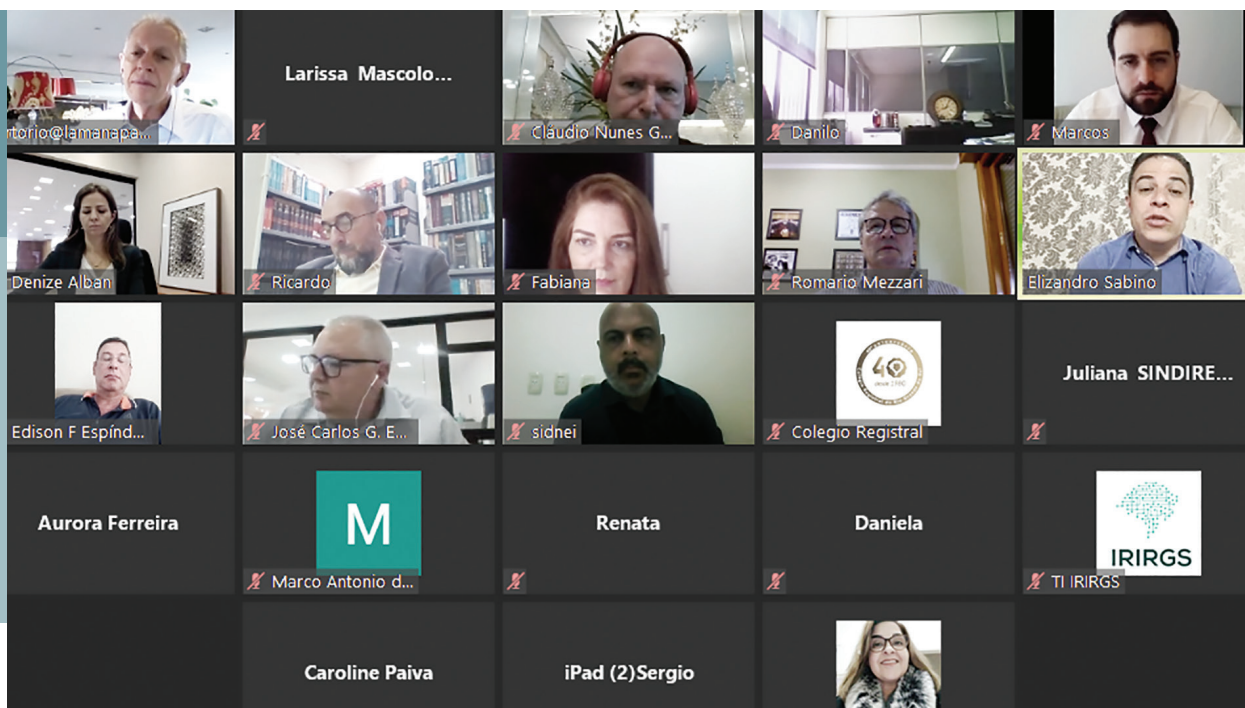
Giselle Oliveira de Barros, presidente do CNB/CF

controle dos atos praticados. O CNB/CF fez o lançamento da CENAD, oficialmente, no dia 16 de novembro.

Representando a diretoria do CNB/RS, participaram da reunião o vice-presidente Danilo Alceu Kunzler; as secretárias Rita Bervig Rocha e Caroline Mirandolli; o 2º tesoureiro Ricardo Guimarães Kollet; a titular do Conselho de Ética Marilisa Stella Zamberlan; os suplentes do Conselho Fiscal Alan Lanzarin e Daniela Bellaver; e a assessora jurídica, Karin Rick Rosa. Já pelo CNB/CF, estavam presentes os titulares do Conselho de Ética Ubiratan Pereira Guimarães e Juliana de Sá Fioretti; o assessor jurídico Rafael Depieri; o diretor Rodrigo Reis Cyrino; e o consultor de tecnologia, Marcos Paola.

REUNIÃO DO FÓRUM DE PRESIDENTES DA ANOREG/RS DEBATE TEMAS ATUAIS DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL GAÚCHA

Projeto de Lei para regulamentação das centrais eletrônicas dos serviços extrajudiciais e o trabalho realizado pela Ouvidoria foram temas abordados durante encontro



Debate foi conduzido pelo presidente da Anoreg/RS, João Pedro Lamana Paiva, e transmitido por meio da plataforma Zoom

A Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Sul (Anoreg/RS), juntamente com o Fórum de Presidentes das entidades notariais e registrais gaúchas, realizou, no dia 22 de outubro, reunião mensal para discutir pleitos e demandas da classe. O debate foi conduzido pelo presidente da Anoreg/RS, João Pedro Lamana Paiva, e transmitido por meio da plataforma Zoom.

No início do encontro, Lamana Paiva parabenizou o tabelião Ney Paulo Silveira de Azambuja pelo trabalho que exerceu na presidência do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS), enfatizando que foi digno, sério e colaborativo, e parabenizou o atual presidente, José Flávio Bueno Fischer.

O primeiro assunto abordado foram os procedimentos junto à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul (ALRS), destacando a proposta do Projeto de Lei para regulamentação das centrais e plataformas eletrônicas entregue à ALRS no final do mês de setembro. O presidente da Frente Parlamentar da Justiça Notarial e Registral do RS, deputado Elizandro Sabino (PTB), falou sobre o andamento do PL.

O envio da edição comparada da Consolidação Normativa Notarial e Registral (CNNR) às 769 serventias do Estado tam-

“A Ouvidoria serve para evitar que reclamações cheguem aos tribunais, ao Ministério Público e à Defensoria Pública sem que antes possam ser solucionadas pela classe”

João Pedro Lamana Paiva, presidente da Anoreg/RS

bém foi abordado.

Na ocasião, foi realizado o lançamento, pela Anoreg/RS em conjunto com o Fórum dos Presidentes, da edição digital da Consolidação Normativa Notarial e Registral (CNNR) Comparada e Atualizada, que será atualizada, periodicamente, a cada publicação de atos normativos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (CGJ/RS) que alterem os termos da consolidação.

A campanha Cartórios do Bem RS, que teve duração de seis

meses - iniciada em abril e encerrada no dia 30 de setembro -, também foi tema debatido no encontro. O levantamento indicou que foram realizadas doações de 6.894 cestas básicas aos atingidos pela pandemia de Covid-19, atendendo mais de 6.800 famílias; além de 100 cobertores e 100 colchões às famílias na região das Ilhas, em Porto Alegre; e aporte financeiro ao Asilo Padre Cacique. No total, foram feitas 119 contribuições entre entidades e titulares. O presidente da Anoreg/RS agradeceu a todos que contribuíram com a campanha.

O convênio Linx/PinPag e Anoreg/RS para fornecer máquina de cartão de crédito e débito nas serventias também foi destacado pelos participantes. Por meio do convênio, os titulares dos cartórios poderão possibilitar aos usuários o parcela-

mento de emolumentos e taxas. Uma nova live para explicar o convênio será agendada pela entidade.

A campanha 'Cartório - Ambiente Seguro contra a Covid-19' também foi pauta da reunião, que contou com 23 serventias inscritas, que serão encaminhadas para a comissão. A 1ª Edição já havia registrado 27 inscrições.

Entre outros assuntos, a Ouvidoria da Anoreg/RS, que tem como objetivo trabalhar em conjunto com os oficiais e tabeliães para resolver possíveis conflitos internamente, também foi tema destacado no encontro. "A Ouvidoria serve para evitar que reclamações cheguem aos tribunais, ao Ministério Público e à Defensoria Pública sem que antes possam ser solucionadas pela classe", explicou Lamana.

ANOREG/RS E FÓRUM DE PRESIDENTES LANÇAM CAMPANHA "CARTÓRIOS JUNTOS PELA PAZ SOCIAL"

Projeto tem o intuito de promover a união dos povos

A Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Sul (Anoreg/RS) e as instituições que compõem o Fórum de Presidentes, com o intuito de promover a união dos povos e auxiliar na paz social, especialmente nesta época de final de ano, lançam a campanha "Cartórios juntos pela paz social".

A nação brasileira é miscigenada devido a mistura de diversos grupos que compõem a formação do seu povo, entre eles, indígenas, africanos, portugueses, europeus e asiáticos. Nesse sentido, a união entre todos os povos se faz necessária para a manutenção da paz social, e os cartórios extrajudiciais contribuem na garantia dos direitos dos cidadãos.

O Brasil, assim como outros países do mundo, ainda enfrenta diversos tipos de intolerância, como de raça, religião, opção sexual ou cor. Para a união dos povos, todo tipo de preconceito deve ser combatido para uma sociedade mais livre e igualitária.

A atuação dos cartórios extrajudiciais presentes no dia a dia de todos os brasileiros visa manter a paz social, e cumpre com a função dos notários e registradores, por meio da realização de atos como casamento, união estável, reconhecimento de paternidade, multiparentalidade, adoção, mudança de nome e gênero, ata notarial para comprovação de crimes como bullying, racismo, e contra a honra; contribuindo, assim, para a resolução de conflitos e, consequentemente, para a harmonia da sociedade.

Os cartórios extrajudiciais ainda prestam atendimento aos migrantes, refugiados e apátridas. Recentemente, o Provimento nº 49/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio



Atuação dos cartórios extrajudiciais presentes no dia a dia de todos os brasileiros visa manter a paz social

Grande do Sul (CGJ/RS), alterou dispositivos da Consolidação Normativa Notarial e Registral (CNNR) para facilitar a identificação e o acesso dos migrantes, refugiados, apátridas e visitantes aos Serviços Notariais e de Registro do Rio Grande do Sul.

ANOREG/RS E ENTIDADES REALIZAM REUNIÃO VIRTUAL SOBRE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Encontro aconteceu após sugestão de usuário para aprimoramento do serviço

Entidades se reuniram para debater melhorias de procedimentos relacionados à usucapião extrajudicial nos Cartórios de Notas e Registro de Imóveis do Rio Grande do Sul



No dia 4 de novembro, foi realizada, via plataforma Zoom, reunião entre a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Sul (Anoreg/RS) e demais entidades convidadas, para tratar sobre reclamação de procedimentos de usucapião extrajudicial e sugestões de melhorias no processo.

A reclamação foi encaminhada à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (CGJ/RS), por meio do portal da Ouvidoria, na qual o reclamante expôs inconformidades com o procedimento atual da usucapião extrajudicial e trouxe sugestões de aprimoramento do serviço, em especial, sobre a exigência de reapresentação de toda a documentação ao registrador de imóveis, ainda que já analisada e certificada pelo tabelião quando da lavratura da ata notarial.

"Após lavrar a ata, o tabelião restituirá toda a documentação apresentada pelo requerente, a fim de que este possa instruir o procedimento de usucapião extrajudicial no Registro de Imóveis da Circunscrição"

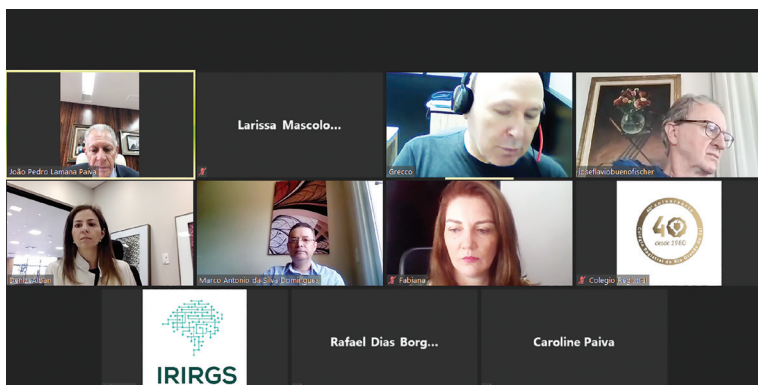
João Pedro Lamana Paiva, presidente da Anoreg/RS

"Por fim, ele diz que a solução seria o procedimento digital, a exemplo do EPROC, para que se pudesse comunicar melhor", ressaltou o presidente da Anoreg/RS, João Pedro Lamana Paiva.

O presidente apresentou aos participantes sugestão ao parecer da CGJ/RS, que seria acrescentar na Consolidação Normativa Notarial e Registral - CNNR artigo que disponha o seguinte: "após lavrar a ata, o tabelião restituirá toda a documentação apresentada pelo requerente, a fim de que este possa instruir o procedimento de usucapião extrajudicial no Registro de Imóveis da Circunscrição".

Após as adaptações, a sugestão será submetida aos presidentes das entidades para aprovação e, logo em seguida, encaminhada à Corregedoria.

Participaram da reunião virtual o presidente do Colégio Notarial do Brasil - Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS), José Flávio Bueno Fischer; o presidente do Colégio Registral do RS, Cláudio Nunes Grecco; a presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Rio Grande do Sul (IRIRGS), Denize Alban; o presidente do Instituto de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Rio Grande do Sul - IRTDPJ/RS, Marco Antônio da Silva Domingues; e a secretária executiva da Anoreg/RS, Fabiana Teixeira.



O presidente da Anoreg/RS, João Pedro Lamana Paiva, apresentou aos participantes sugestão ao parecer da CGJ/RS em relação à usucapião extrajudicial

ANOREG/RS E FÓRUM DE PRESIDENTES DAS ENTIDADES EXTRAJUDICIAIS GAÚCHAS LANÇAM A EDIÇÃO DIGITAL DA CNNR COMPARADA E ATUALIZADA

Edição foi formatada em modo de Quadro Comparativo para que o leitor possa identificar os pontos de inovação e de modificação

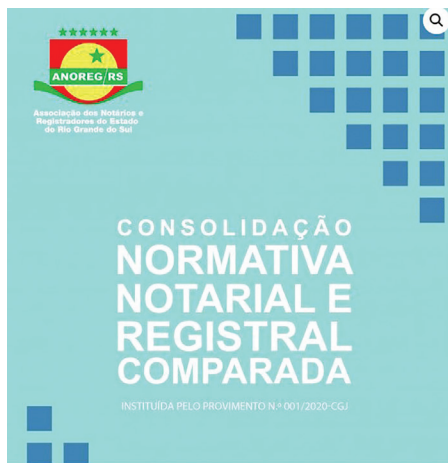
A Associação dos Notários e Registradores do Rio Grande do Sul (Anoreg/RS) e o Fórum de Presidentes das entidades extrajudiciais gaúchas lançaram, no mês de outubro, a edição digital da Consolidação Normativa Notarial e Registral (CNNR) Comparada e Atualizada.

A edição foi formatada em modo de Quadro Comparativo para que o leitor possa vislumbrar quais são, na CNNR de 2020, os pontos de inovação e de modificação, bem como o que foi mantido com relação à norma anterior (CNNR de 2006).

A CNNR Comparada será atualizada, periodicamente, a cada publicação de atos normativos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (CGJ/RS) que alterem os termos da consolidação.

Foram despachados pelos Correios, gratuitamente, dois exemplares impressos, a cada uma das 769 serventias presentes no Estado.

O presidente da Associação dos Notários e Registradores do Rio Grande do Sul (Anoreg/RS), João Pedro Lamana Paiva, agradeceu aos membros das comissões que participaram do Grupo de Trabalho responsável pelos estudos que culminaram no texto do Provimento n° 001/2020-CGJ/RS e às entidades que colaboraram da produção da obra física, especialmente



A CNNR Comparada será atualizada, periodicamente, a cada publicação de atos normativos pela CGJ/RS que alterem os termos da consolidação

àquelas que custearam a impressão do material, e à Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Notários e Registradores (Coopnore), que apoiou o envio da obra pelos Correios.

Para adquirir o exemplar físico basta contatar as entidades (Colégio Notarial do Brasil – Seção RS, Colégio Registral RS e IIRIRGS).

Para solicitar a versão digital da CNNR Comparada Atualizada, que será renovada anualmente, basta acessar o link <https://anoreg.rs.org.br/produto/cnnr-comparada-digital/>.

PROJETO “LENDO A CNNR” INICIA POSTAGEM DE ARTIGOS SOBRE REGISTRO DE IMÓVEIS

Desde junho, artigos da nova CNNR têm sido postados no grupo do Telegram todas as segundas e quintas-feiras

Os últimos artigos sobre Registro de Títulos e Documentos (RTD) do projeto da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Sul (Anoreg/RS), 'Lendo a Consolidação Normativa Notarial e Registral (CNNR)', foram divulgados no dia 29 de outubro. No dia 3 de novembro, teve início a postagem dos artigos de Registro de Imóveis.

Desde junho, artigos da nova CNNR têm sido postados no grupo do Telegram 'Lendo a CNNR', às segundas e quintas-feiras, juntamente aos arquivos correspondentes da versão Comparada, também produzida pela Anoreg/RS em conjunto com as demais entidades de classe extrajudiciais do Estado.

Ainda no mês de junho, o projeto, que tem como objetivo promover o estudo de todos os artigos da nova CNNR, passou a contar com postagens de áudios com a leitura de artigos a serem debatidos.

O idealizador do projeto, Édison Renato Kirsten, e a Anoreg/RS convidam os tabeliães do Estado a participarem do grupo de estudos e debates 'Lendo a CNNR'.

Para acessar o grupo, basta acessar o link

https://t.me/joinchat/QuCoalXi8G_lboVqOdSOLQ



Importante: O acesso ao link, desde já, implica autorização para uso dos aportes e comentários feitos no grupo, em eventual obra futura sobre o tema, a ser publicada pela Anoreg/RS.

PRESIDENTE DO CNB/RS PARTICIPA DA CERIMÔNIA DE APRESENTAÇÃO DO PROVIMENTO N° 49 DA CGJ/RS

Documento altera dispositivos da CNNR para facilitar a identificação e o acesso dos migrantes, refugiados, apátridas e visitantes aos serviços notariais e de registro do Estado



O presidente do CNB/RS, José Flávio Bueno Fischer, colocou a entidade e os tabeliães do Rio Grande do Sul à disposição, a fim de contribuir para a efetividade da política implantada por meio da nova normativa

"O que estamos apresentando hoje para a sociedade, na verdade, é alguma simplificação na identificação das pessoas nacionais de outros países e apátridas, sejam refugiadas ou não, migrantes ou mesmo de visitantes no nosso país, simplificando isso por meio da identificação com outros documentos, além daqueles já previstos na CNNR"

Maurício Ramires, juiz-corregedor do TJRS

O presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS), José Flávio Bueno Fischer, participou, no dia 7 de dezembro, da cerimônia de apresentação do Provimento nº 49/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (CGJ/RS), que altera dispositivos da Consolidação Normativa Notarial e Registral (CNNR), para facilitar a identificação e o acesso dos migrantes, refugiados, apátridas e visitantes aos serviços notariais e de registro do Estado.

Durante o evento, o presidente do Colégio colocou a entidade e os tabeliães do Rio Grande do Sul à disposição dos presentes na apresentação, a fim de contribuir para a efetividade da política implantada por meio da nova normativa.

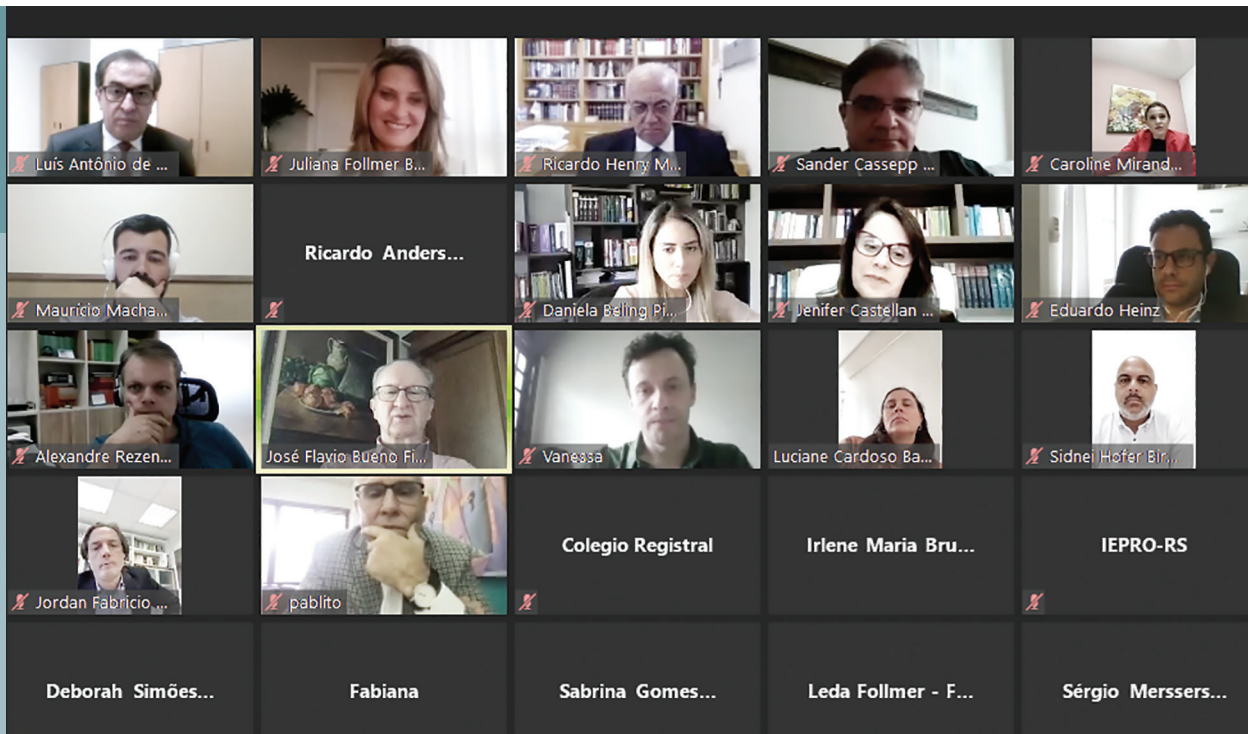
A corregedora-geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, por sua vez, explicou que a decisão de editar o Provimento surgiu após uma audiência pública da Assembleia Legislativa do estado, em agosto deste ano, que tratava sobre a vida e dignidade de migrantes e refugiados atingidos duramente pela pandemia, crise econômica, além de terem acesso precário à documentação.

O juiz-corregedor do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), Maurício Ramires, que atua na regulamentação relativa ao setor extrajudicial, foi o responsável por instituir o grupo de trabalho que editou o Provimento nº 49/2020. "O que estamos apresentando hoje para a sociedade, na verdade, é alguma simplificação na identificação das pessoas nacionais de outros países e apátridas, sejam refugiadas ou não, migrantes ou mesmo de visitantes no nosso país, simplificando isso por meio da identificação com outros documentos, além daqueles já previstos na CNNR".

Na ocasião, o presidente da Anoreg/RS, João Pedro Lama-na Paiva, destacou que a CGJ/RS "avançou o sinal para desburocratizar, cada vez mais, os atos que estão em evidência e são necessários para a comunidade e usuários dos serviços cartorários". Já o presidente do Sindicato dos Registradores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul (SINDIREGIS), Calixto Wenzel, representando a classe registral e notarial, ressaltou que ficou impressionado com a rapidez na elaboração do Provimento.

Também participaram do encontro o presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Rio Grande do Sul (Arpen/RS), Sidnei Hofer Birmann; o advogado Adriano Pistorelo, que atua no Departamento Jurídico do Centro de Atendimento ao Migrante (CAM), da Associação Educadora São Carlos (AESC), em Caxias do Sul; William Laureano da Rosa, integrante do Escritório da Agência da Organização das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), em São Paulo; além de representantes do Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas do Tráfico de Pessoas (COMIRAT/RS), da Secretaria de Justiça, Cidadania e dos Direitos Humanos (SJCDDH), e do Serviço Auxiliar de Correição Extrajudicial - SEACOR-E da CGJ/RS.

PRESIDENTE DO CNB/RS CONDUZ SOLENIDADE DE POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO ENORE/RS



A registradora **Juliana Follmer Bortolin Lisboa**, titular do Registro de Imóveis da cidade de Lajeado (RS), foi eleita presidente da Fundação Enore/RS

O presidente do Colégio Notarial do Brasil - Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS) e do Conselho Deliberativo da Fundação Escola Notarial e Registral do Rio Grande do Sul (Fundação Enore/RS), José Flávio Bueno Fischer, conduziu, no dia 2 de dezembro, a solenidade virtual de posse da nova Presidência e Diretoria Executiva da Fundação Enore/RS para o triênio 2021/2023.

A registradora Juliana Follmer Bortolin Lisboa, titular do Registro de Imóveis da cidade de Lajeado (RS), foi eleita presidente em reunião do Conselho Deliberativo da Fundação Enore/RS, realizada no mês de novembro, por meio da plataforma Zoom, e substituiu o tabelião Ricardo Guimarães Kollet, que passou a integrar o Conselho Consultivo da entidade.

Também tomaram posse o vice-presidente Adriano Damásio; a secretária Jenifer Castellan de Oliveira; o tesoureiro Juremir Vicente Fontana; e o representante do corpo docente Marcos Costa Salomão. A presidente eleita agradeceu a todos os presentes na solenidade virtual. "O meu respeito e admiração a todos porque sei que acreditam no trabalho dos notários e registradores, então, meu muito obrigado".

"Esse evento de hoje me traz uma memória muito especial. Também por saber que o Rio Grande do Sul, neste momento, reforça o seu compromisso com a academia, orientação, doutrina e magistério jurídico, notarial e registral", ressaltou o presidente do CNB/RS.

No encerramento da solenidade, Fischer disse que é "um momento histórico para o Rio Grande do Sul e até para o Brasil, de consolidar o trabalho da Fundação Enore/RS, nós que somos todos um pouco professores e gostamos de compartilhar conhecimento".

"Esse evento de hoje me traz uma memória muito especial. Também por saber que o Rio Grande do Sul, neste momento, reforça o seu compromisso com a academia, orientação, doutrina e magistério jurídico, notarial e registral."

José Flávio Bueno Fischer,
presidente do CNB/RS

CNB/RS REALIZA CINCO EDIÇÕES DO GRUPO DE ESTUDOS NOTARIAIS NO ÚLTIMO TRIMESTRE DO ANO

Projeto, que teve início em 2017, realiza encontros para debater temas de relevância para a atividade notarial



Encontros contaram com a participação de tabeliães e prepostos de todo o Estado por meio da plataforma digital Zoom

Por meio da plataforma Zoom, o Grupo de Estudos Notariais do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS) vem promovendo encontros ao longo de todo o ano de 2020 para dar continuidade ao projeto iniciado ainda em 2017.

A iniciativa, que nasceu com o objetivo de levar conhecimento a tabeliães e escreventes de todo o Estado do Rio Grande do Sul, realiza, atualmente, encontros apenas virtuais, todas as terças-feiras.

No último trimestre, a entidade gaúcha realizou cinco edições do encontro, que debateram temas de relevância para a atividade notarial, como atos eletrônicos, LGPD, partilha de bens, entre outros.

OUTUBRO

DIVÓRCIO SEM PARTILHA

No dia 20 de outubro o grupo debatei o tema "Divórcio sem Partilha". O encontro contou com cerca de 35 participantes e foi mediado pelo professor Luiz Carlos Weizenmann.

No início da aula, o professor comentou que há um debate grande, inclusive de jurisprudência, a respeito dos efeitos de não fazer a partilha - se as pessoas ficam em condomínio ou em mancomunhão.

De acordo com Weizenmann, o condomínio é quando duas ou mais pessoas têm o direito de propriedade sobre o mesmo bem, ou seja, várias pessoas exercem o direito de propriedade sobre o mesmo bem.

Durante o debate, foram destacados, ainda, assuntos como o Artigo 1.575 do Código Civil, da partilha de bens e da extinção do condomínio.

No encontro, a assessora jurídica do CNB/RS Karin Rick Rosa salientou aos participantes que a situação acontece também nas separações de fato. "Temos uma decisão do STJ bem importante que é aquela que reconheceu o direito, inclusive, de um dos cônjuges cobrar o aluguel do outro, justamente por se tratar de mancomunhão", explica.

NOVEMBRO

COLAÇÃO DE BENS NO INVENTÁRIO

Já no dia 3 de novembro, o debate ministrado pela assessora jurídica da entidade Karin Rick Rosa foi sobre "Colaço de Bens no Inventário". O encontro contou com a participação de mais de 30 pessoas, entre elas, a do professor Luiz Carlos Weizenmann.

Na ocasião, foram tratados assuntos como a definição de colaço, quem está sujeito a ela, como apurar o valor das doações e a definição de cálculo da legítima.

Sobre a definição de colaço, Karin ressaltou que, "quando houver algum ato de liberalidade feito em vida por doação, dependendo da circunstância, essa liberalidade volta. Ela significa um adiantamento de legítima, no momento da abertura da sucessão, com a finalidade, justamente, de proteger os herdeiros necessários".

De acordo com a assessora, o objetivo da colaço é "fazer esse equilíbrio e trazer essa igualdade para a partilha entre os herdeiros necessários, exceto os ascendentes".

ATOS NOTARIAIS ELETRÔNICOS

O encontro do dia 17 de novembro, que abordou o tema com o tema "Atos Notariais Eletrônicos", contou com a presença do 26º Tabelião de Notas de São Paulo, Paulo Roberto Gaiger Ferreira.

Com a participação de mais de 70 associados, o debate foi mediado pelo professor Luiz Carlos Weizenmann, além de contar com a participação da assessora jurídica da entidade Karin Rick Rosa.

Durante o encontro, foram debatidos assuntos sobre como registrar uma procuração eletrônica, o procedimento da autenticação na plataforma e-Notariado, a previsão de emissão de certidões pelo sistema, além de tratar sobre procurações eletrônicas.

Na oportunidade, também foram colocados em pauta o Provimento nº 100/2020 da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre a prática de atos notariais eletrônicos utilizando o sistema e-Notariado, e a Central Notarial de Autenticação Digital - CENAD, módulo integrado à plataforma e-Notariado, que permite autenticar digitalmente documentos, realizar a verificação de sua autenticidade e o controle dos atos praticados.

DEZEMBRO

VGBL E PGBL SÃO BENS PARTILHÁVEIS?

No dia 1º de dezembro, o Grupo de Estudos Notariais abordou o tema "VGBL e PGBL são bens partilháveis?".

O debate foi coordenado pela assessora jurídica da entidade Karin Rick Rosa e contou com a participação do professor Luiz Carlos Weizenmann. Mais de 20 pessoas assistiram à aula.

Karin falou sobre a previdência fechada, os planos de previdência privada fechada e aberta, a diferença entre VGBL e PGBL, além de trazer exemplos concretos para os participantes.

"O VGBL significa Vida Gerador de Benefícios Livres e o PGBL é o Plano Gerador de Benefícios Livres. Então, os dois são planos por sobrevivência, o primeiro deles é o seguro de pessoas, e o PGBL é uma previdência complementar aberta", explicou.

LPGD NO DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES: REFLEXÕES PARA A ADVOCACIA, O JUDICIÁRIO E O EXTRAJUDICIAL

No dia 15 de dezembro, o Grupo de Estudos Notariais Online participou do webinar de encerramento anual do Instituto Brasileiro de Direito de Família - Seção Rio Grande do Sul (IBDFAM/RS). O evento tratou da "LPGD no Direito de Família e Sucessões: reflexões para a advocacia, o judiciário e o extrajudicial", e contou com a presença de mais de 40 participantes, entre eles, o professor e assessor do CNB/RS Luiz Carlos Weizenmann.

O presidente do IBDFAM/RS, Bráulio Dinarte da Silva Pinto, agradeceu a presença de todos no fechamento anual do Instituto. "O webinar promovido por duas comissões lideradas por duas pessoas extremamente importantes para o IBDFAM do Rio Grande do Sul", disse se referindo à assessora jurídica do CNB/RS, Karin Rick Rosa, que coordena a comissão de Direito Notarial e Registral, e à advogada Cintia Burille, que preside a Comissão de Direito Digital em Família e Sucessões.

Na oportunidade, Karin Rosa destacou que "a Lei Geral de Proteção de Dados tem como foco justamente a proteção dos dados pessoais das pessoas naturais e, por isso, nossas duas comissões, em uma conversa bem despretensiosa, chegaram à conclusão de que nós poderíamos fazer um evento com essa abrangência, para essas três frentes".

A aula contou com a presença do magistrado e professor Marcio Evangelista, que falou dos princípios norteadores do tratamento de dados pessoais nos processos físicos e digitais de família e sucessões.

NOVO CURSO ONLINE GRATUITO DISPONIBILIZADO PELO CNB/RS ABORDA A ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA

Parceria firmada com a WR Treinamento e Desenvolvimento, em 2019, leva capacitação a tabeliães e colaboradores

O Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS) e a WR Treinamento e Desenvolvimento disponibilizaram, a partir do dia 1º de novembro, novo curso online gratuito de 2020.

Com duração entre 30 e 40 minutos, a videoaula terá como tema a escritura pública de permuta e estará disponível durante 30 dias na área restrita do associado.

Os colaboradores dos tabelionatos também podem ter acesso aos cursos por meio do login do titular associado. Os tabeliães podem credenciar usuários para o curso, que receberão certificado de participação. Não existe limite de inscrições de funcionários.

O curso será ministrado pelo assessor do CNB/RS e sócio da WR Treinamento e Desenvolvimento, Luiz Carlos Weizenmann.

PARCERIA

Os cursos fazem parte de uma parceria firmada entre o CNB/RS e a WR Treinamento e Desenvolvimento, em maio de 2019, com o objetivo de disponibilizar um curso online gratuito por mês para os associados e seus funcionários.

Os temas abordados trazem informações e esclarecimentos sobre os assuntos mais solicitados durante as interações entre os associados e a assessoria jurídica da entidade gaúcha. Dentre os temas que já foram discutidos estão: Da autenticação e do reconhecimento de firmas; Ata Notarial - Teoria e Prática;

Apostilamento, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Testamentos, Pacto Antenupcial, Usucapião Extrajudicial, Diretivas Antecipadas de Vontade, Cláusulas Restritivas nos Testamentos e nas Doações, Mandato, Direito Real de Laje e Contrato de Namoro, Lei Geral de Proteção de Dados e questão tributárias na partilha.

Cada aula fica disponível na plataforma por 30 dias e pode ser acessada pelo link <http://www.colnotrs.org.br/Tabelionato/Cursos>

COMO CADASTRAR O FUNCIONÁRIO

- 1 Acesse a área restrita do site
- 2 Clique em Gestão de Tabelionatos e depois em Dados
- 3 Clique em Adicionar colaboradores e preencha os dados; Para finalizar, clique na opção Confirmar
- 4 O funcionário irá receber um e-mail com login e senha para acessar a área restrita do site. Nesta área, o funcionário terá acesso somente ao curso para o qual foi inscrito.

Etiquetas da JS Gráfica: Praticidade, Eficiência e Segurança

- Personalização exclusiva para cada cartório
- cortes de segurança
- holografia de segurança exclusiva
- numeração
- impressão UV
- alto TAK

para impressora
matricial e
transfêrmica/ribbon



GRÁFICA
(11) 4044-4495
www.jsgrafica.com.br



PROVIMENTO 46/2020 DISPÕE SOBRE REQUISITOS PARA A INTIMAÇÃO DE PROTESTO



O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS) publicou, no dia 28 de dezembro, por meio de sua Corregedoria, o Provimento nº 46/2020, que dispõe sobre requisitos para a intimação de Protesto.

O Art. 1º do documento define a alteração da redação do caput do artigo 990 da Consolidação Normativa Notarial e Registral (CNNR), que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 990 – A intimação deverá conter ao menos o nome, CPF ou CNPJ e endereço do devedor, os nomes do credor e do apresentante, com respectivos CPF e/ou CNPJ, elementos de identificação do título ou documento de dívida e o prazo limite para cumprimento da obrigação no Tabelionato, bem como o número do protocolo e o valor a ser pago, com exceção da intimação por edital, que se limitará ao nome e à identificação do devedor.

A íntegra do documento pode ser acessada no site do CNB/RS, pelo link: <https://infographya.com.br/wp-content/uploads/2020/10/Provimento-no-46.pdf>

PROVIMENTO Nº 110/2020 DO CNJ PRORROGA PRAZOS DE NORMAS DECORRENTES DA PANDEMIA DE COVID-19



Publicado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no dia 22 de dezembro de 2020, o Provimento nº 110 prorroga o prazo de vigência do Provimento nº 91, 22 de março de 2020, do Provimento nº 93, de 26 de março de 2020, do Provimento nº 94, de 28 de março de 2020, do Provimento nº 95, de 1º de abril de 2020, do Provimento nº 97, de 27 de abril de 2020, e do Provimento nº 98, de 27 de abril de 2020, e revoga dispositivo do Provimento nº 95, de 1º de abril de 2020, que dispõem sobre medidas preventivas nas serventias extrajudiciais para reduzir o risco de contaminação pelo novo coronavírus.

O documento considera a necessidade de se manter a prestação dos serviços extrajudiciais e o fato de que os serviços notariais e de registro são essenciais ao exercício da cidadania e que devem ser prestados, de modo eficiente, adequado e contínuo.

Além disso também considera a tendência de alta no contágio e nos óbitos pela doença da COVID-19 no Brasil, situação que reforça a necessidade de manutenção das medidas de distanciamento com a redução na circulação de pessoas e de prevenção ao contágio pelo vírus SARS-CoV-2.

A íntegra do documento pode ser acessada no site do CNB/RS, pelo link: <http://www.colnotrs.org.br/Noticias/VisualizarNoticia/10592>

PROVIMENTO Nº 49/2020 ALTERA DISPOSITIVOS DA CNNR PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E O ACESSO DOS MIGRANTES, REFUGIADOS, APÁTRIDAS E VISITANTES AOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DO RS

Considerando a necessidade de desburocratizar o acesso aos Serviços Notariais e Registrais aos migrantes, refugiados, apátridas e visitantes; e o disposto na Lei Federal nº 13.445/2017, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS) publicou, no dia 1º de dezembro, por meio de sua Corregedoria, o Provimento nº 49/2020, que altera dispositivos da CNNR para facilitar a identificação e o acesso dos migrantes, refugiados, apátridas e visitantes aos serviços extrajudiciais do Estado.

Com isso, em seu Art. 1º, o documento decide que o inciso IV do artigo 82 da CNNR passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 82 - Os participantes dos atos registrares poderão ser identificados pelos seguintes documentos: ... IV - Carteira de Registro Nacional Migratório nas modalidades temporária, definitiva ou para nacionais de países fronteiriços, bem como Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou Protocolo de Solicitação de Pedido de Refúgio com fotografia.

A íntegra do documento pode ser acessada no site do CNB/RS, pelo link:

<http://www.colnotrs.org.br/Noticias/VisualizarNoticia/10642>



CNB/RS ELEGE NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2020/2022

José Flávio Bueno Fischer, tabelião de Novo Hamburgo (RS), volta a assumir a Presidência da entidade gaúcha após três gestões



O tabelião de notas em Novo Hamburgo (RS) José Flávio Bueno Fischer foi eleito para assumir a Presidência do Colégio Notarial do Brasil - Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS) para o biênio 2020/2022. A eleição aconteceu no dia 20 de outubro, na sede do Colégio, durante Assembleia Geral Ordinária (AGO). A chapa vencedora foi a única registrada no pleito.

Com experiência anterior como presidente do CNB/RS e como vice-presidente da União Internacional do Notariado (UINL), que reúne 89 países, hoje, em todo o mundo, Fischer substitui o tabelião de notas em Camaquã (RS) Ney Paulo Silveira de Azambuja, que agora assume o cargo de 1º tesoureiro da nova Diretoria.

"Confesso que não esperava, neste momento, retornar à presidência do CNB/RS, mas quando fui procurado pelo Ney Paulo

e pelo Danilo, eu decidi aceitar o desafio de expandir todas as ações que a Diretoria vinha realizando. Em meio a toda dificuldade causada pela pandemia, essa gestão conseguiu fazer milagre", afirmou Fischer durante entrevista concedida ao programa Espaço Jurídico, da Rádio Bandeirantes.

A única chapa registrada para o biênio 2020/2022 foi eleita por aclamação pelos tabeliães presentes. Na ocasião, Fischer relembrou os anos anteriores em que já esteve à frente da gestão da entidade.

"A nossa entidade precisa muito de harmonia, de união de esforços, e bastante reflexão e estudo, e algo que incluí no planejamento estratégico do tabelionato há muitos anos atrás, que é usar a palavra amor. Amorosidade em todas as relações", enfatizou o atual presidente do CNB/RS.



Ney Paulo Silveira de Azambuja, que agora assume o cargo de 1º tesoureiro da nova Diretoria, parabeniza o novo presidente do CNB/RS, José Flávio Bueno Fischer, que volta ao cargo após três gestões

Devido à pandemia do novo coronavírus, a AGO também foi transmitida pela internet, via plataforma Zoom, para aqueles que não puderem comparecer à sede do Colégio.

ESPAÇO JURÍDICO

Em entrevista concedida ao programa Espaço Jurídico, da Rádio Bandeirantes, o atual presidente do CNB/RS falou sobre as metas para a sua gestão à frente da entidade gaúcha. Expandir as ações da gestão anterior, acrescentar atividades dentro do novo conceito tecnológico do Colégio e fortalecer o relacionamento ético entre os colegas está entre as prioridades da gestão 2020/2022.

Uma de suas prioridades implica dar cada vez mais suporte aos notários gaúchos, principalmente às serventias do interior, que, segundo o atual presidente do CNB/CF, muitas vezes têm dificuldade de acesso a uma série de benefícios que são mais fáceis de acessar na região metropolitana.

Fischer explica que esses tabelionatos, em sua grande maioria, são de pequeno porte e com poucos recursos. Mais de 80% dos tabelionatos do Brasil inteiro passam por dificuldades, tendo que recorrer a um fundo chamado renda mínima, porque o volume de serviços não é grande e a taxa de serviços também está defasada.

"Eu pretendo trabalhar fortemente na correção da tabela de emolumentos, não para aumentar, mas para corrigir as distor-

"A nossa entidade precisa muito de harmonia, de união de esforços e bastante reflexão e estudo, e algo que incluí no planejamento estratégico do tabelionato há muitos anos atrás, que é usar a palavra amor. Amorosidade em todas as relações."

José Flávio Bueno Fischer, presidente do CNB/RS

"Confesso que não esperava, neste momento, retornar à Presidência do CNB/RS, mas quando fui procurado pelo Ney Paulo e pelo Danilo, eu decidi aceitar o desafio de expandir todas as ações que a Diretoria vinha realizando. Em meio a toda dificuldade causada pela pandemia, essa gestão conseguiu fazer milagre."

José Flávio Bueno Fischer, presidente do CNB/RS

ções", afirma o tabelião de Novo Hamburgo (RS).

O tabelião dá o exemplo da taxa cobrada para se realizar a escritura de uma casa ou de um terreno. "A pessoa que compra um terreno pequeno no bairro de Restinga Seca, no valor de 15 mil reais, proporcionalmente, vai pagar muito mais que o dobro do que aquela que compra um terreno ou um apartamento no Moinho de Vento, no valor 1 de milhão de reais. Isso não é justo com a população. Bastaria que a gente estabelecesse uma regra que fosse proporcional aos atos praticados para todo mundo", analisa.

Sobre fortalecer o relacionamento ético entre os colegas, Fischer fala que quanto mais corretamente o tabelião exercer sua atividade, o conceito da profissão se eleva, passando a ser cada vez mais respeitada. "O tabelião tem o dever de aconselhar gratuitamente as partes que lhe procuram. É importante que a população saiba disso, para que tenha o direito de escolha", afirma.

Quando perguntado sobre assumir a presidência durante o período de Pandemia, o presidente do CNB/RS enfatizou a importância dos serviços realizados pela plataforma de serviços notariais eletrônicos – e-Notariado, que começou a ser criado durante sua gestão como presidente do CNB/CF. "É possível perceber resultados positivos dentro de um novo conceito de trabalho e atendimento virtual", conclui.

CONHEÇA A DIRETORIA DO CNB/RS PARA O BIÊNIO 2020/2022



Presidente
Jose Flavio Bueno Fischer
1º Tabelionato de Novo Hamburgo



Vice-Presidente
Danilo Alceu Kunzler
Tabelionato de Estância Velha



1ª Secretária
Rita Bervig Rocha
7º Tabelionato de Porto Alegre



2ª Secretária
Caroline Mirandoli
Tabelionato de Mato Leitão



1º Tesoureiro
Ney Paulo Silveira de Azambuja
Tabelionato de Camaquã



2º Tesoureiro
Ricardo Guimarães Kollet
14º Tabelionato de Porto Alegre



**Conselho fiscal
Titular**
Alexandre Rezende Pellegrini
Tabelionato de Charqueadas



**Conselho fiscal
Titular**
Ney do Amaral Lamas Junior
2º Tabelionato de Pelotas



**Conselho fiscal
Titular**
Marcos Ferreira Cunha Lima
1º Tabelionato de Caxias do Sul



**Conselho fiscal
Suplente**
Alan Lanzarin
9º Tabelionato de Porto Alegre



**Conselho fiscal
Suplente**
Cledemar Dornelles de Menezes
2º Tabelionato de Porto Alegre



**Conselho fiscal
Suplente**
Daniela Bellaver
Tabelionato de Agudo



**Conselho de ética e disciplina
Titular**
Lauro Assis Machado Barreto
2º Tabelionato de Novo Hamburgo



**Conselho de ética e disciplina
Titular**
Guilherme Pinho Machado
Tabelião de Protesto de Viamão



**Conselho de ética e disciplina
Titular**
Marilisa Stella Zamberlan
Tabelionato de Santo Ângelo

“COM OBJETIVOS COMUNS E SOLIDÁRIOS, SEREMOS AINDA MAIS FORTES E DECISIVOS”

Presidente do CNB/RS, eleito para o biênio 2020/2022, tabelião José Flávio Bueno Fischer fala sobre o retorno ao cargo e as principais metas da sua gestão à frente da entidade

Segundo o novo presidente do CNB/RS, José Flávio Bueno Fischer, são enormes as responsabilidades do cargo



O tabelião de notas em Novo Hamburgo (RS) José Flávio Bueno Fischer foi eleito por aclamação para assumir a Presidência do Conselho Notarial do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul (CNB/RS) para o biênio 2020/2022.

Fischer, que, há três gestões, esteve à frente da Diretoria da entidade, falou, em entrevista à Revista Notariado Gaúcho, sobre a expectativa para os próximos dois anos, a evolução da prestação de serviços notariais e os desafios enfrentados durante a pandemia do novo coronavírus.

Ao falar sobre a expectativa para os próximos dois anos à frente da Presidência do CNB/RS, Fischer destacou que serão anos de muito trabalho e excelentes resultados para a classe notarial. Sobre a plataforma e-Notariado, o presidente ressaltou que é esta uma excelente ferramenta para os notários e para os cidadãos, além de ser um caminho sem volta, e que será cada vez mais aperfeiçoado.

Revista Notariado Gaúcho - Como é retornar ao cargo de presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS)?

José Flávio Bueno Fischer - É um misto de alegria e preocupação. Eu tinha de certa forma 'pendurado as chuteiras' na atividade associativa. Depois de ter sido anteriormente presidente do próprio CNB/RS, por três vezes do CNB/CF, e vice da UINL em dois mandatos, achei que ficaria voltado exclusivamente às funções notariais em meu tabelionato em Novo Hamburgo. Mas um movimento espontâneo surgido entre colegas, durante uma reunião virtual, acabou provocando essa minha volta. Estou alegre porque o trabalho voluntário,

em entidades ligadas à responsabilidade social ou de classe, sempre me fascinou. Estou preocupado porque são enormes as responsabilidades 'normais' do cargo, bem como diante dos momentos difíceis em que vivemos.

Revista Notariado Gaúcho - Qual a expectativa para os próximos dois anos à frente do CNB/RS?

José Flávio Bueno Fischer - Penso que o grupo que formamos na diretoria é muito qualificado, todos estão motivados, e a herança que recebemos das diretorias anteriores é muito saudável. Portanto tenho sim esperança concreta de que serão dois anos de muito trabalho e de excelentes resultados para a classe.

Revista Notariado Gaúcho - Quais são as principais metas da sua gestão à frente do CNB/RS?

José Flávio Bueno Fischer - Queremos renovar o planejamento estratégico e as ações correspondentes, seguir com as visitas aos colegas de todo o Estado, levando conhecimento e parceria, para sempre integrar mais os colegas, oferecer consultoria e cursos a preços compatíveis e, eventualmente, a custo simbólico, reforçar fortemente o cumprimento da ética notarial, evitando dissabores decorrentes de ações pontuais, mas existentes de praticantes de 'serviços' ditos notariais, que desrespeitam normas de conduta, e, quando possível, promover o conagraçamento presencial dos colegas.

Revista Notariado Gaúcho - Neste período de pandemia, quais são os principais desafios enfrentados pelo notariado gaúcho?

José Flávio Bueno Fischer - Na verdade, o pior foi termos que nos adaptar às restrições que nos foram impostas diante do inusitado e do desconhecimento do alcance desse vírus. Mas considero que sempre é possível enxergar rapidamente o copo meio cheio e não a parte vazia. Isto é, com todos os males da doença, é possível extrair o melhor de nós mesmos nesses momentos, e oferecer também o melhor serviço aos usuários. É o que estamos fazendo, respeitando os protocolos sanitários, criando soluções locais, utilizando a ferramenta que nossa entidade nacional já preparara anteriormente e que acabou tendo sua autorização precipitada pela pandemia, através do Provimento nº 100 do CNJ.

Revista Notariado Gaúcho - Como avalia o serviço notarial na desburocratização e desjudicialização de procedimentos?

José Flávio Bueno Fischer - Se dependesse de nós seriam ampliados significativamente. Em 2007, quando da edição da Lei nº 5.869, que permitiu inventários e divórcios pela via notarial, eu estava como presidente do CNB/CF, e visitamos, a duras penas, todo o Brasil, em mais de uma dezena de viagens nos recantos desse nosso país continental, apregoando a nova Lei e a excelente oportunidade que se apresentava para os notários. Essa Lei decorreu exatamente dos movimentos que fizemos pelas entidades. Não é preciso estatísticas para comprovar os excelentes resultados desses processos. Estamos em todos os recantos do país, propiciando aconselhamento e orientação aos cidadãos, a custo zero, e praticando tais atos de forma ágil, competente e menos onerosa. O Poder Judiciário precisa ser poupado de serviços e ações que não implicam conflito. Somos agentes da paz social e estamos aqui para prevenir litígios. Tudo o que se puder fazer e resolver pela via notarial será saudável, eficaz e ágil e, ainda, menos custoso para o cidadão.

Revista Notariado Gaúcho - Quando o senhor estava à frente da Diretoria do CNB/CF, foi iniciado o projeto para a criação de uma plataforma de serviços eletrônicos. Como avalia, hoje, a concretização deste projeto por meio do e-Notariado?

José Flávio Bueno Fischer - Sempre podemos evoluir e melhorar. A plataforma é uma excelente ferramenta para os notários e para os cidadãos. O atropelo da pandemia acelerou a autorização pelo CNJ, e o CNB/CF precisou implementá-la rapidamente. Está se concretizando aos poucos. Com alguns percalços, mas com excelentes resultados práticos para todos. Penso que é um caminho sem volta e será cada vez mais aperfeiçoado.

“É possível extrair o melhor de nós mesmos nesses momentos e oferecer também o melhor serviço aos usuários”

“O Poder Judiciário precisa ser poupado de serviços e ações que não implicam conflito. Somos agentes da paz social e estamos aqui para prevenir litígios.”

Revista Notariado Gaúcho - Qual a importância da relação das seccionais estaduais com o CNB/CF?

José Flávio Bueno Fischer - Fundamental. Somos todos um só. A existência das seccionais serve exatamente para que se possa implementar regionalmente as diretrizes e ações nacionais, que são discutidas e definidas em conjunto nas reuniões de todos os presidentes com a diretoria do CNB/CF. Eventuais divergências de opiniões ou estratégias devem ser superadas com muita solidariedade entre todos, visando o melhor para o cidadão e para a classe como um todo.

Revista Notariado Gaúcho - Como avalia o notariado gaúcho em relação ao notariado brasileiro?

José Flávio Bueno Fischer - Sem achar que 'sirvam nossas façanhas de modelo a toda a terra', entendo que temos uma história muito linda de trabalho e de dedicação de um bom grupo de colegas gaúchos ao longo desses quase 60 anos de existência de nossa entidade, que nos credencia como um notariado competente, ágil, moderno e inovador. Não terá sido por acaso que vários presidentes nacionais saíram do nosso rincão do sul.

Revista Notariado Gaúcho - Qual a expectativa para o futuro da atividade notarial do Brasil?

José Flávio Bueno Fischer - Apesar dos ataques constantes, especialmente dos que acreditam que somos 'burocráticos', sem atentar para a segurança jurídica aos cidadãos, que propiciamos, e tudo o mais de útil e efetivo que oferecemos, acredito que o notariado brasileiro e mundial - somos 89 países como mesmo tipo de notariado - integrantes da UINL - vai seguir firme e forte, evoluindo ainda mais, e tornando-se cada vez mais imprescindível nas sociedades democráticas e até mesmo nas demais.

Revista Notariado Gaúcho - Qual mensagem gostaria de deixar para os associados ao CNB/RS?

José Flávio Bueno Fischer - Notários gaúchos, retornei à diretoria por bondade e provocação dos colegas. É mais uma dose de doação minha à luta associativa que é de todos nós. Deixo por esta mensagem um canal aberto permanente à disposição de todos que querem engrandecer a classe. Nossa entidade é, literalmente, nossa, de todos. Portanto, sirvamo-nos dela, mas também colaboremos com ela. Com objetivos comuns e solidários, seremos ainda mais fortes e decisivos, e prestaremos sempre melhores serviços notariais às nossas comunidades.

CICLO DE VIDA DOS DADOS PESSOAIS NO TABELIONATO DE NOTAS

PARTE I: COLETA

Por Karin Rick Rosa

A Lei Geral de Proteção de Dados se aplica às pessoas naturais ou jurídicas que tratam dados pessoais, dentre elas os tabeliães de notas, que deverão estar atentos às adequações necessárias para atender os preceitos legais. Quando falamos de proteção de dados é preciso conhecer a nomenclatura definida na própria lei, e para o presente texto destacamos os seguintes termos: dado pessoal, dado pessoal sensível, tratamento, titular, controlador e operador.

Dado pessoal é a informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável. Estão abrangidos neste termo as informações como nome, sobrenome, RG, CPF, título de eleitor, passaporte, endereço, estado civil, gênero, profissão, para citar alguns.

Dado pessoal sensível é aquela informação que pode trazer algum tipo de discriminação quando do seu tratamento, como, por exemplo: origem racial, convicção religiosa, opinião política, dados sobre a saúde, orientação sexual. São dados que podem implicar riscos e vulnerabilidades potencialmente mais gravosas aos direitos e liberdades fundamentais de seus titulares.

Tratamento é toda e qualquer operação realizada com dados pessoais, como, por exemplo: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, armazenamento, eliminação.

Titular é a pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Controlador é a pessoa a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. E, por fim, operador, é a pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

A partir dessas definições é possível afirmar que os tabeliães de notas tratam dados pessoais, inclusive sensíveis, quando praticam atos notariais, mas não apenas. Nas suas relações com colaboradores e terceiros eles também tratam dados pessoais. Por isso, é de suma importância, não importa o tamanho do Tabelionato, a implantação de um programa de governança em privacidade que seja adequado a sua realidade, observando os princípios basilares da proteção de dados, que são o da segurança e da prevenção. Para tanto, o primeiro passo é conhecer em detalhes todos os dados pessoais que são tratados dentro do seu Tabelionato e entender o ciclo de vida desses dados. É fundamental que todos os dados tratados sejam mapeados.

E o que é o ciclo de vida do dado pessoal? O ciclo de vida dos dados compreende todas as etapas de tratamento dos dados, desde a coleta até o descarte, quando ele for possível. Para cada uma das etapas deverá ser dirigido um olhar atento para a forma de tratamento dos dados, tanto no meio físico quanto no meio eletrônico.

“É de suma importância, não importa o tamanho do Tabelionato, a implantação de um programa de governança em privacidade que seja adequado à sua realidade”

“É dever do controlador garantir que os dados pessoais coletados estejam corretos, para não prejudicar o seu processamento posterior, implicando prejuízo a seus titulares”

O tratamento de dados de clientes ou usuários do serviço notarial inicia com a coleta. A coleta é a primeira etapa do ciclo de vida dos dados. No tabelionato de notas, a coleta está relacionada ao acesso às informações de uma pessoa para preenchimento da ficha de cadastro. Considerando que os tabeliães de notas têm autonomia e independência para gerenciar administrativamente a serventia, e, ainda, considerando as diferenças de estrutura e porte dos tabelionatos, essas informações podem ser recebidas por meio eletrônico (envio de mensagem por e-mail, por aplicativo de celular, ou até mesmo por site) ou por meio físico. No momento da coleta é extremamente importante atentar para a correção dos dados e para que sejam observados o fundamento e a finalidade. Dados pessoais não devem ser coletados sem uma finalidade claramente definida para o uso a que se destinam. Ademais, é dever do controlador garantir que os dados pessoais coletados estejam corretos, para não prejudicar o seu processamento posterior, implicando prejuízo a seus titulares.

Por outro lado, não deverão ser coletados dados a mais por precaução, tampouco deverão ser coletados dados para “enriquecer” o banco de dados do tabelião.

Uma vez coletados, a responsabilidade pelo uso de medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados pessoais contra acesso não autorizado, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou divulgação, passa a ser dos agentes de tratamento, ou seja, de todos os colaboradores que tenham acesso aos dados pessoais. Mas isso fica para a próxima etapa, a do processamento.



* Karin Rick Rosa é assessora jurídica do CNB/RS e coordena o Grupo de Estudos Notariais da entidade

CNB/CF LANÇA MÓDULO DE CADASTRO ÚNICO DE CLIENTES DO NOTARIADO

Ferramenta funcionará como base de dados nacional, construída a partir da realização de atos presenciais ou online



Com intuito de centralizar cadastros de pessoas físicas e jurídicas que utilizam os serviços notariais brasileiros, o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF) lança o módulo de Cadastro Único de Clientes do Notariado (CCN), integrado à plataforma e-Notariado, e regulamentado pelo Provimento nº 88 da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre o combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

O módulo funcionará como base de dados nacional, construída a partir da realização de atos presenciais ou online, e mantida por envios feitos pelos Tabelionatos de Notas, na mesma sistemática das informações remetidas à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Censec).

O Cadastro Único de Clientes do Notariado pode ser acessado por seu endereço eletrônico próprio, www.ccn.org.br ou por meio do e-Notariado, www.e-notariado.org.br. Por meio da ferramenta, tabeliães de notas poderão fazer consultas

“O módulo é uma importante ferramenta ao tabelião, pois possibilita a integração de informações de todos os tabelionatos do Brasil, além de representar um grande passo para a atividade no engajamento à prevenção à lavagem de dinheiro por meio do envio de atos suspeitos ao Coaf”

Giselle Oliveira de Barros, presidente do CNB/CF

gratuitamente, a qualquer momento, e utilizar informações úteis para o envio de comunicação de atos suspeitos ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf).

A presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, destaca que “o módulo é uma importante ferramenta ao tabelião, pois possibilita a integração de informações de todos os Tabelionatos do Brasil, além de representar um grande passo para a atividade no engajamento à prevenção à lavagem de dinheiro por meio do envio de atos suspeitos ao Coaf”.

ENVIO INICIAL DE DADOS

Para que o CCN se torne uma base sólida de dados, os tabeliães tiveram que enviar a carga inicial de cadastros de suas serventias até o dia 30 de outubro de 2020. A obrigatoriedade do envio foi embasada no artigo 9º, do Provimento nº 88.

Na primeira fase de implantação, o módulo recebeu o cadastro de pessoas físicas, como dados biográficos e biométricos e documentos pessoais disponíveis, como identidade, CNH, ficha de assinatura do cartório, entre outros. No caso de perfis com dados incompletos, o sistema aponta os campos de preenchimento obrigatório e descarta automaticamente os cadastros ilegíveis.

Todos os registros de pessoas físicas existentes no sistema de gestão do cartório devem ser enviados, do mais recente ao mais antigo. Para isso, o cartório pôde optar em realizar a carga inicial pelas seguintes modalidades:

Integração automática de seu sistema de gestão de cartórios com a plataforma e-Notariado (mais recomendado)

Inclusão manual diretamente na plataforma e-Notariado. Para mais detalhes, consulte aqui.

ENVIOS DE ROTINA

O módulo CCN também deverá ser atualizado quinzenalmente por todas as serventias com dados de novos requerentes que lavraram algum ato durante aquele período. Os prazos para envio seguem as mesmas datas de fechamento da Censsec, mas também possibilitam uma sincronização diária de envio. Os atos realizados pelo e-Notariado já estarão integrados com o sistema de remessa pelo processo de Identificação de Pessoas da plataforma.

A automatização dos envios, tanto da carga inicial quanto das atualizações de rotina, pode ser feita com o sistema de gestão do cartório. O CNB/CF disponibiliza APIs de integração para esta finalidade. As empresas de software para lavratura de atos notariais deverão firmar previamente um acordo de cooperação técnica com o Colégio Notarial do Brasil. A atualização de rotina é indicada principalmente às serventias que não possuem sistema de gestão estruturado, impossibilitadas de realizarem o cadastramento manual retroativo.

CERTIFICADO E-NOTARIADO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Também foi lançado recentemente módulo que permite a emissão de certificado e-Notariado por videoconferência. Agora o ato pode ser feito de forma completamente remota. Para realizar o processo, o tabelião deverá estar cadastrado na Plataforma e-Notariado como Autoridade Notarial (AN).

Para realizar o processo, o requerente deverá ter seus dados previamente cadastrados no módulo de Cadastro Único de Clientes do Notariado (CCN). Caso não tenha seus dados no CCN, o tabelião deverá inseri-los neste módulo. O tabelião só deverá prosseguir com a emissão do certificado se tiver certeza que os dados informados são fidedignos. A videoconferência é obrigatória caso o requerente do certificado digital queira emití-lo remotamente.

O CNB/CF informa que a videoconferência para emissão do certificado não terá cobrança para o tabelião.

NOVOS MÓDULOS SÃO INTEGRADOS À PLATAFORMA E-NOTARIADO

Central Notarial de Autenticação Digital – CENAD e módulo de emissão de certidões foram as últimas novidades

No dia 16 de novembro, o CNB/CF lançou a Central Notarial de Autenticação Digital – CENAD, módulo cedido pela Seção São Paulo, e integrado à plataforma e-Notariado e regulamentado pelo Provimento nº 100 da Corregedoria Nacional de Justiça, que permite autenticar digitalmente documentos, realizar a verificação de sua autenticidade e o controle dos atos praticados.

O módulo permite a desmaterialização de um documento que seja:

- Cópia de um documento físico digitalizado, mediante a conferência com o documento original ou eletrônico
- Documentos híbridos

Com estes documentos em mãos, o tabelião poderá expedir cópias autenticadas em papel ou em meio digital após conferência do documento físico. As versões eletrônicas feitas a partir da digitalização de documentos físicos serão conferidas na CENAD. A verificação de autenticidade e integridade decorrerá da confrontação do hash calculado para esse documento com o hash arquivado no momento da certificação.

A autenticação notarial gerará um registro na plataforma, que conterá os dados do notário ou preposto que a tenha assinado, a data e hora da assinatura e código de verificação (hash), que será arquivado. O usuário, então, receberá um arquivo PDF assinado digitalmente pelo preposto autorizado do cartório. O envio do arquivo poderá ser feito por e-mail, WhatsApp ou outro meio eletrônico.

A operação é assegurada e validada pelo Notarchain, rede blockchain exclusiva do notariado. Com o Notarchain, cada notário será um dos "nós" de sustentação do sistema de segurança e troca de dados. Na rede, a criptografia forte que assegura a validade de um documento eletrônico é compartilhada entre os participantes a fim de que não ocorram fraudes em nenhuma das pontas. Ou seja, será possível detectar caso algum dos documentos seja alterado de forma fraudulenta.

Já no dia 7 de dezembro, a entidade lançou o novo módulo

de emissão de certidões pela plataforma e-Notariado. A novidade permite que tabeliães realizem a emissão de certidões de atos originalmente físicos ou eletrônicos.

Seguindo o cronograma de implementação de novos módulos integrados à plataforma e-Notariado, o Módulo de Certidões está regulamentado no artigo 7º do Provimento nº 100/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O processo ocorrerá mediante assinatura ICP-Brasil do tabelião, com a possibilidade de assinatura de um escrevente autorizado, a depender da legislação vigente estadual. O processo não necessitará da realização de videoconferência com o requerente, já que não é preciso coleta de manifestação da vontade.

PROCESSO DE EMISSÃO

A solicitação do requerente deverá ser feita diretamente ao Tabelionato de sua preferência, não sendo necessário o acesso à plataforma e-Notariado, já que o módulo de certidões é de uso exclusivo dos notários.

Para a emissão de certidão de atos notariais originalmente físicos, o notário deverá subir o PDF/A da certidão no módulo e-Notariado e assinar digitalmente com o certificado ICP-Brasil, sem vínculo com outros atos da plataforma. As certidões de atos físicos não receberão a Matrícula Notarial Eletrônica (MNE), mas deverão ser informados os números do livro e folha do ato original.

Já as emissões de certidões de atos notariais eletrônicos ocorrerão dentro do fluxo de assinaturas do ato original, como anexos. Essas certidões adotarão a mesma MNE do ato notarial eletrônico e deverão também ser anexadas no formato PDF/A, além de assinadas com certificado digital ICP-Brasil pelo tabelião titular ou substituto legal.

No processo de emissão de certidões, é possível que o preposto autorizado do cartório crie o fluxo da certidão e dispare ao tabelião titular ou substituto legal para que este somente efetue a assinatura digital. O sistema somente permitirá uma assinatura digital por certidão.

PRESIDENTE DO CNB/RS PARTICIPA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO CNB/CF EM SÃO PAULO

Encontro entre diretoria do Conselho Federal e presidentes das Seccionais apresentou aprovação orçamentária de 2020



Reunião aconteceu na sede do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP), e também contou com uma integração por videoconferência

O presidente do Colégio Notarial do Brasil - Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS), José Flávio Bueno Fischer, participou, no dia 22 de outubro, da Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE), em um encontro entre diretoria do Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (CNB/CF) e presidentes das seccionais estaduais.

A reunião aconteceu na sede do Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB/SP), e também contou com uma integração por videoconferência, com chamada inicial para a AGE, às 11 horas do horário de Brasília.

Rafael Depieri, assessor jurídico do CNB/CF, leu a convocação da Assembleia com a pauta "Aprovação orçamentária do ano de 2020". As informações quanto a gastos foram apresentadas aos membros presentes, assim como os fatores ex-

traordinários do ano de 2020, que agiram sobre os números atuais, como o cancelamento temporário de congressos, a implementação da plataforma e-Notariado e outras mudanças causadas pela pandemia de coronavírus. Por unanimidade, a mesa diretora e os presidentes das Seccionais aprovaram a proposta orçamentária.

A Assembleia Geral Extraordinária foi aberta em seguida, às 12 horas, com a definição dos valores a serem pagos mensalmente pelas seccionais. A presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, ressaltou aos membros presentes a importância de se entender "as tantas realidades que existem no Brasil. As decisões feitas em ambas as Assembleias serão divulgadas em breve com todos os detalhes relativos a cada seccional estadual.

CARTÓRIOS DO RIO GRANDE DO SUL SÃO PREMIADOS NO 16º PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL ANOREG/BR

Iniciativa reconhece a excelência de gestão e qualidade no atendimento das serventias de todo o País

Quatro cartórios do Rio Grande do Sul foram premiados no 16º Prêmio de Qualidade Total Anoreg/BR



Quatro cartórios do Rio Grande do Sul foram premiados no 16º Prêmio de Qualidade Total Anoreg/BR (PQTA), realizado pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), de forma online, no dia 11 de dezembro. A iniciativa reconhece a excelência de gestão e qualidade no atendimento das serventias de todo o País.

Nesta edição, o PQTA premiou 136 serventias brasileiras, sendo uma na categoria Menção Honrosa, quatro na categoria Bronze, 18 na categoria Prata, 21 na categoria Ouro e 92 na categoria Diamante, sendo que 26 delas receberam o prêmio inédito Rubi Master, entregue aos cartórios que conquistaram

"A premiação se constitui em um elemento importante na confirmação do planejamento de qualificação dos serviços"


Eduardo Kindel, titular do Tabelionato, Registro Civil e Especiais de Rolante (RS)

quatro prêmios Diamante consecutivos, e outros sete receberam a premiação Rubi Evolução, ao completarem oito participações consecutivas no PQTA com evolução, incluindo o resultado obtido no PQTA 2020.

O Tabelionato, Registro Civil e Especiais de Rolante (RS) foi um dos premiados na categoria Diamante, sob titularidade do tabelião e registrador Eduardo Kindel, que falou sobre a premiação e as ações realizadas na serventia.

"A premiação se constitui em um elemento importante na confirmação do planejamento de qualificação dos serviços. Sempre tivemos como meta o desenvolvimento e qualificação de processos e pessoas. O PQTA 2020 veio confirmar que estamos em um bom caminho. O Prêmio veio com um conceito de 100% de conformidade, o que nos deixa muito orgulhosos do trabalho que estamos desenvolvendo", ressaltou.

Devido aos cuidados necessários durante a pandemia de Covid-19, tanto as auditorias como a premiação se deram de forma totalmente online. De acordo com Eduardo Kindel, isso tornou o evento diferente das edições anteriores, pois não teve a oportunidade de compartilhar experiências com os colegas de todo o Brasil, prática que é bastante enriquecedora e constitui parte importante de todo o processo. "Entretanto, o evento de premiação não deixou de ser representativo", completou.



"Vemos o PQTA como uma oportunidade de crescimento para a nossa tão valorosa, mas pouco reconhecida, classe de operadores da paz social"

Joel Ivo Cabral, titular do Serviço Notarial e de Registro de Minas do Leão (RS)

CARTÓRIO MALLMANN

O Cartório Mallmann - Tabelionato de Notas e Protesto, Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tiradentes do Sul, sob titularidade da registradora Eleni Inez Woiciechoski Mallmann, também foi premiado na categoria Diamante.

Ao falar sobre a importância do PQTA, a registradora salientou que o Prêmio trouxe reconhecimento a nível nacional. "Receber o Prêmio é como uma coroação de anos de trabalho e dedicação. O selo Diamante no PQTA 2020 foi algo maravilhoso e nos trouxe um reconhecimento pelo esforço e dedicação no desempenho da atividade", salientou.

Mallmann também destacou que reuniões de estudo e de planejamento com toda a equipe de colaboradores, além de adequações e melhorias na estrutura da serventia, foram algumas das ações realizadas nos últimos anos.

MINAS DO LEÃO

Premiado na categoria Diamante, o tabelião e registrador Joel Ivo Cabral, titular do Serviço Notarial e de Registro de Minas do Leão (RS), também falou sobre a conquista do Prêmio.

"Vemos o PQTA como uma oportunidade de crescimento para a nossa tão valorosa, mas pouco reconhecida, classe de operadores da paz social, em sentido amplo, assim como para cada serventia potencializar suas habilidades e competências", disse.

Cabral lembrou que 2020 foi o terceiro ano de participação em que são agraciados com a premiação, mas enfatizou que

"O selo Diamante no PQTA 2020 foi algo maravilhoso e nos trouxe um reconhecimento pelo esforço e dedicação no desempenho da atividade"

Eleni Inez Woiciechoski Mallmann, titular do Tabelionato de Notas e Protesto de Tiradentes do Sul (RS)

"O engajamento da equipe é um dos principais efeitos positivos da participação no PQTA. É estimulante participar de uma equipe que se destaca em um prêmio nacional."

Mário Augusto Ferrari Filho, titular do 3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul (RS)

este foi muito especial por ser em um período desafiador para todos. "Os momentos de auditoria são sempre um grande aprendizado e tiveram uma carga emocional maior este ano, em meio aos relatos de dor e superação compartilhados nas mais diversas realidades. Ao final, perceber que conseguimos vivenciar e renovar nossos valores e propósitos, pessoais e profissionais, é gratificante e encorajador", completou.

CAXIAS DO SUL

Para encerrar com chave de ouro, o PQTA anunciou a premiação do 3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul (RS), sob titularidade do tabelião Mário Augusto Ferrari Filho. Nesta 16ª edição, a serventia recebeu os prêmios inéditos Rubi Master e Rubi Evolução, além de ser premiada na categoria Diamante.

Segundo o tabelião premiado, o PQTA é importante por alguns fatores fundamentais, como o engajamento da equipe, que produz o aprimoramento dos processos internos do cartório e repercute de forma positiva na comunidade.

"O engajamento da equipe é um dos principais efeitos positivos da participação no PQTA. É estimulante participar de uma equipe que se destaca em um prêmio nacional. Participar do PQTA requer trabalho árduo, que exige comprometimento de todos, pois ano após ano são acrescentados novos requisitos. Mas o reconhecimento do trabalho bem feito, obtido na divulgação do resultado, é o combustível necessário para a próxima conquista, para o próximo desafio. O reconhecimento mantém o engajamento da equipe, o que é o melhor resultado que um gestor pode ter", apontou Mário.

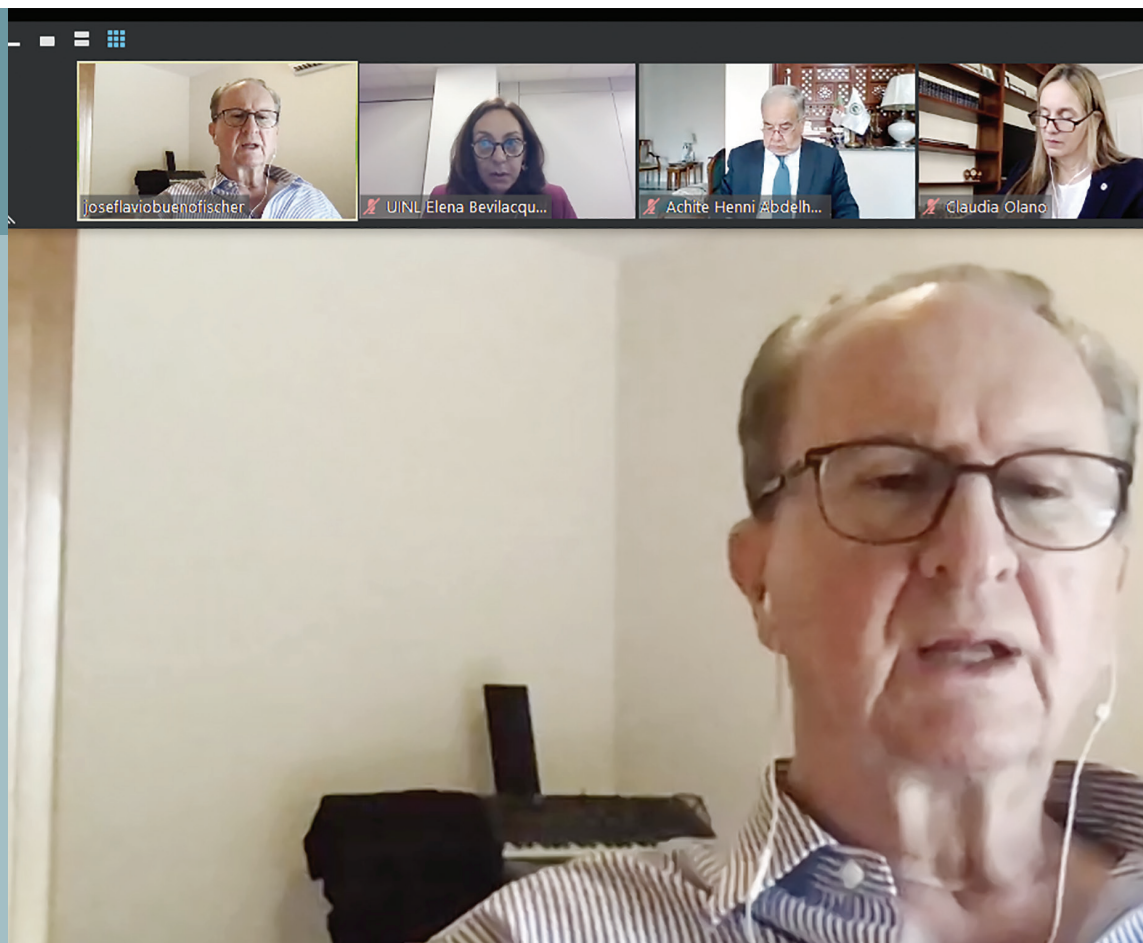
Sobre a divulgação da premiação, o tabelião acredita que a publicidade mostra a preocupação do cartório em adotar melhores práticas de gestão e prestar um serviço eficaz ao usuário, e transmite uma sensação de modernidade, de que estão preparados para os desafios dos novos tempos.

Ao comentar sobre a premiação especial Rubi Master e Rubi Evolução, entregue aos cartórios ao completarem oito participações consecutivas no PQTA com evolução e conquistarem quatro prêmios Diamante consecutivos, incluído o resultado obtido nesta edição, Mário ressaltou que o prêmio sempre é uma grande felicidade e recompensa pelo esforço conjunto de toda a equipe.

CNB/RS REPRESENTA O CONSELHO FEDERAL E APRESENTA O SISTEMA E-NOTARIADO EM REUNIÃO DA UINL

Presidente da entidade gaúcha, José Flávio Bueno Fischer, foi o responsável por conduzir a apresentação

O presidente do CNB/RS, José Flávio Bueno Fischer, ressaltou para os participantes dos outros países que os serviços notariais são considerados atividade essencial no Brasil



No dia 27 de novembro, o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF) participou da Assembleia Geral de países membros da União Internacional do Notariado (UINL), que teve sua primeira edição totalmente online.

Por seu formato digital inédito, alguns países foram escolhidos pela diretoria da UINL para apresentarem seus informes de trabalho e soluções criadas e utilizadas durante a pandemia de coronavírus, tendo o Brasil como destaque do continente americano, ao lado da Argentina e da província de Québec, no Canadá.

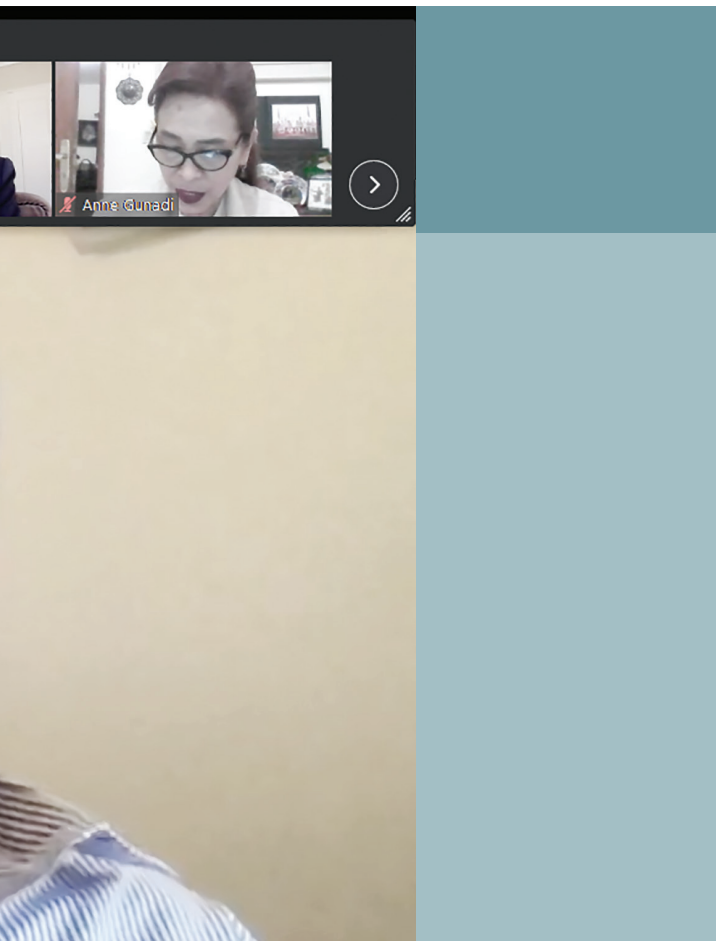
A presidente da UINL, Cristina Armella, abriu a sessão e parabenizou o notariado mundial por fazer-se ainda mais presente e relevante durante a crise de saúde gerada pela Covid-19 neste ano. Armella lembrou que o estatuto da UINL não prevê o encontro anual do notariado mundial por videoconferência, mas a presença voluntária de todos os países membros a fazem válida em sua plenitude. "Agradeço a presença de todos,

ainda mais nos termos que nos obrigam a nos encontrarmos por meio digital, mas ressaltou que esta Assembleia cumpre o importante papel de compartilhar experiência e boas práticas entre os notários de todo o mundo".

A presidente lembrou que a pandemia forçou o desenvolvimento da profissão notarial de uma forma inédita e com "ve-

"Atos que precisavam ser feitos presencialmente, como divórcios, procurações e escrituras de compra e venda agora podem ser feitas por videoconferência"

José Flavio Bueno Fischer, presidente do CNB/RS



locidade nunca antes vista”, utilizando-se da tecnologia tanto para a realização de atos, quanto para o treinamento de profissionais. Na sequência apresentou oficialmente a nova plataforma de ensino a distância da UINL, voltada à capacitação de usuários em todos os continentes a partir de vídeos educativos e uma base de conteúdos e estudos desenvolvidos ao longo dos anos pela entidade e suas comissões de pesquisa.

“Um dos principais objetivos de minha gestão é a formação de novos notários, profissionais que buscam entender toda a cadeia internacional que une nossa profissão”, disse a presidente. Em um vídeo de lançamento, a nova plataforma foi introduzida com data de estreia prevista para o primeiro trimestre de 2021. “Esta nova experiência educativa possibilitará uma integração sem fronteiras. Bastará o tabelião inscrever-se no site, escolher o curso desejado e participar das aulas em uma sala virtual”, concluiu Armella.

INFORME BRASILEIRO

Em seguida, o presidente da Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS), José Flavio Bueno Fischer, representando a presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, iniciou a apresentação do informe notarial brasileiro. Fischer ressaltou que os serviços notariais são considerados atividades essenciais no País, mas que mesmo assim a classe deu um importante passo em direção ao “futuro”, com a regulamentação de uma plataforma online para realização de atos em nível nacional.

“Atos que precisavam ser feitos presencialmente, como divórcios, procurações e escrituras de compra e venda agora podem ser realizados por videoconferência. Além de novos módulos que são adicionados conforme a plataforma e-Notariado se desenvolve e evolui, como a integração da Central de Autenticação de Documentos (CENAD) e a base de dados do Cadastro Único de Clientes (CCN)”, informou Fischer.

O ex-presidente do CNB/CF também explicou o processo de realização, validação da identidade do requerente e coleta de vontade da plataforma a fim de demonstrar as etapas que garantem a segurança jurídica e asseguram a necessidade de um notário para a lavratura de um ato. Para reforçar o comprometimento do notariado com a implementação da plataforma, Fischer também apresentou a criação do Certificado Notarizado como uma ferramenta que democratiza a certificação digital e garantiu os importantes números alcançados desde a estreia do e-Notariado, em 26 de maio deste ano. “Foram mais de 19 mil atos, com 14 mil escrituras e 5 mil procurações feitas completamente online”, disse.

Fischer encerrou a intervenção ao dizer que “a profissão do notário, seja no Brasil ou em qualquer outro lugar, baseia-se no amor e na empatia, a fim de servir e captar a vontade do cidadão. Crescer e desenvolver novas soluções são necessárias, principalmente nos tempos em que vivemos, mas nunca se deve esquecer que o aconselhamento jurídico deve ser respeitado a fim de se garantir amparo emocional aos usuários dos Cartórios de Notas de todo o mundo”, concluiu.

Presidentes e representantes de diversos países parabenizaram a fala de Fischer e mostraram interesse na plataforma. Membros da Itália, França e Honduras comentaram no chat da reunião que a regulamentação brasileira deve ser estudada e entendida por todos que querem implementar boas soluções de serviços online em seus países. O ex-presidente do CNB/CF Paulo Gaiger compartilhou com todos o texto do Provimento nº 100/2020 e o link do e-Notariado. O presidente da Comissão de Assuntos Americanos (CAA), David Figueroa, ressaltou que a implementação de uma solução unificada no Brasil é uma grande conquista, levando em consideração as proporções continentais do País.

ENCERRAMENTO

A presidente da UINL encerrou a Assembleia lembrando que o encontro mostra a existência de “diferentes realidades sociais, políticas e jurídicas” nos países, mas que todos se juntam pelo ideal do sistema latino de garantia de segurança jurídica aos cidadãos. “Seja pelo número de notários que existem no país, seja em estruturas avançadas ou reduzidas em certas regiões, ou mesmo pela relação entre notários e o Poder Público o importante é lembrarmos que temos um objetivo claro com a sociedade de nossa nação”, concluiu Armella.

“Esta Assembleia cumpre o importante papel de compartilhar experiência e boas práticas entre os notários de todo o mundo”

Cristina Armella, presidente da UINL

DA HOMOLOGAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO PENHOR LEGAL

*Por Luiz Carlos Weizenmann



Temos presenciado nos últimos anos edições de novas leis que delegam aos notários a prática de atos até então de competência exclusiva do Poder Judiciário.

Todas elas de efeitos muito positivos, inicialmente com a principal finalidade que é a de desafogar o próprio Poder Judiciário, desjudicializando procedimentos que podem ser praticados na esfera notarial.

O Código de Processo Civil faz diversas referências à atividade notarial, com vários atos antes praticados somente na esfera judicial.

Dentre eles, a novidade constante do art. 703, que trata da homologação do penhor legal:

Art. 703. Tomado o penhor legal nos casos previstos em lei, requererá o credor, ato contínuo, a homologação.

§ 1º Na petição inicial, instruída com o contrato de locação ou a conta pormenorizada das despesas, a tabela dos preços e a relação dos objetos retidos, o credor pedirá a citação do devedor para pagar ou contestar na audiência preliminar que for designada.

§ 2º **A homologação do penhor legal poderá ser promovida pela via extrajudicial mediante requerimento**, que conterá os requisitos previstos no § 1o deste artigo, **do credor a notário** de sua livre escolha.

§ 3º Recebido o requerimento, **o notário promoverá a notificação extrajudicial do devedor** para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito ou impugnar sua cobrança, alegando por escrito uma das causas previstas no **art. 704**, hipótese em que o procedimento será encaminhado ao juízo competente para decisão.

§ 4º Transcorrido o prazo sem manifestação do devedor, **o notário formalizará a homologação do penhor legal por escritura pública**. (grifei)

O penhor legal encontra-se previsto nos art. 1467 e seguintes do Código Civil:

Art. 1467. São **credores pignoratícios**, independentemente de convenção:

I - os hospedeiros, ou fornecedores de pousada ou alimento, sobre as bagagens, móveis, jóias ou dinheiro que os seus consumidores ou fregueses tiverem consigo nas respectivas casas ou estabelecimentos, pelas despesas ou consumo que aí tiverem feito;

"A Corregedoria Geral de Justiça do Rio Grande do Sul, através do Ofício Circular nº 013/2019, normatizou o procedimento, bem como a forma de cobrança de emolumentos, decorrente de expediente que o CNB/RS teve oportunidade de se manifestar"

"Uma vez decorrido o prazo de cinco dias da notificação do devedor sem que este se manifeste, o notário lavrará ata notarial relatando os fatos e homologando o penhor"

II - o dono do prédio rústico ou urbano, sobre os bens móveis que o rendeiro ou inquilino tiver guarnecendo o mesmo prédio, pelos aluguéis ou rendas.

Art. 1468. A conta das dívidas enumeradas no inciso I do artigo antecedente será extraída conforme a tabela impressa, prévia e ostensivamente exposta na casa, dos preços de hospedagem, da pensão ou dos gêneros fornecidos, sob pena de nulidade do penhor.

Art. 1469. Em cada um dos casos do **art. 1.467**, o credor poderá tomar em garantia um ou mais objetos até o valor da dívida.

Art. 1470. Os credores, compreendidos no **art. 1.467**, podem fazer efetivo o penhor, antes de recorrerem à autoridade judiciária, sempre que haja perigo na demora, dando aos devedores comprovante dos bens de que se apossarem.

Art. 1471. **Tomado o penhor, requererá o credor**, ato contínuo, a sua homologação judicial.

Art. 1472. Pode o locatário impedir a constituição do penhor mediante caução idônea. (grifei)

O penhor em apreço não é convencional, é prerrogativa do credor.

A Corregedoria Geral de Justiça do Rio Grande do Sul, através do Ofício Circular nº 013/2019, normatizou o procedimento, bem como a forma de cobrança de emolumentos, decorrente de expediente que o CNB/RS teve oportunidade de se manifestar.

De conformidade com o provimento a parte interessada deve requerer formalmente ao notário, cujo requerimento pode ser elaborado pelo próprio notário, contendo a descrição dos documentos que deram origem à intenção de se proceder o penhor.

De posse do requerimento, o notário lavrará o ato de notificação e fará a diligência para notificar o devedor.

Uma vez decorrido o prazo de cinco dias da notificação do devedor sem que este se manifeste, o notário lavrará ata notarial relatando os fatos e homologando o penhor.

Se houve o pagamento, tal fato constará da ata notarial.

Por outro lado, se houver contestação, o notário fará constar este fato na ata notarial e informará às partes que neste caso a homologação deverá ser judicial.

O procedimento é relativamente simples e pode ser muito útil, pela agilidade com que se concretiza o penhor.

*Luiz Carlos Weizenmann é bacharel em Direito, graduado pela UNISC; Especialista em Direito Notarial e Registral, pela UNISINOS; Acadêmico da Academia Notarial Brasileira – ANB; Membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família/RS

Tudo sobre Cartórios em um único Portal

ACESSE WWW.CARTORIOGAUCHO.COM.BR

Serviços online | Localização de Cartórios | Informações Relevantes
Perguntas Frequentes | Todos os atos notariais e registrais | Ouvidoria ao cidadão

